

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**MINUTA DE EDITAL PRONATEC/IFS Nº 06/2015  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E COMUNIDADE EXTERNA  
PARA ENCARGO DE PROFESSOR (FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA)**

**Aracaju-SE  
26 Junho de 2015**

## EDITAL PRONATEC/IFS Nº06/2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção simplificada de formação de cadastro de reserva para servidores ativos e inativos e comunidade externa para os encargos de PROFESSOR para atuarem nos Cursos Técnicos, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013.

### 1. DO PROGRAMA

1.1- O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a população brasileira.

### 2. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSAS

2.1- Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFS (Professor ou Técnico-Administrativo em Educação) ou pessoas da comunidade externa.

2.2- Para o encargo de Professor, estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida (Ver Anexo I) e apresentar disponibilidade de até 16 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a Proposta Pedagógica do Curso.

2.3- Os docentes ou administrativos ocupantes de cargos com FG ou bolsista da PROPEX poderão atuar como bolsistas do PRONATEC/IFS, desde que haja compatibilidade de horário e respeito ao limite legal da jornada semanal de trabalho. Os horários relativos ao exercício das atividades com a FG ou bolsista da PROPEX devem constar na Declaração de Disponibilidade.

2.4 - O(a) candidato(a) selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PRONATEC com outra Bolsa Institucional, exceto de Pesquisa e Extensão;

2.5- O servidor do IFS poderá concorrer para qualquer código de vaga (anexo I) deste Edital, desde que não possua horário especial ou carga horária reduzida, a atuação no PRONATEC/IFS não cause prejuízo à carga horária regular de atuação, à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, e que a carga horária semanal não ultrapasse a do IFS.

2.6 - O Bolsista servidor ativo do IFS, **selecionado neste Edital** para o encargo de Professor deverá apresentar:

- Declaração de Disponibilidade, com a ciência do(s) setor(es) no qual está lotado, onde atua com FG e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo IV;
- Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI;
- Registro de Carga horária regular que deverá ser assinado pelo bolsista, pelo Chefe Imediato, Diretor-Geral do Campus ou Reitor, conforme Anexo VII;
- Declaração de atualização dos diários de classe fornecida pela Gerência/Diretor de Ensino (exclusivo para Docente do IFS);

2.7- O Bolsista da comunidade externa, **selecionado neste Edital** para o encargo de Professor deverá apresentar:

- Declaração de Disponibilidade, conforme Anexo V;
- Termo de Ciência e Responsabilidade e Termo de Compromisso, conforme Anexos VI e VII.

### 3. DO ENCARGO

3.1- Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513, de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições.

3.2- O profissional selecionado para um campus poderá exercer as atividades em outro campus, com uma única bolsa, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no PRONATEC/IFS. Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do bolsista interessado, quer atue em um campus ou mais.

3.3- É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, excetuando-se a de Professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

3.4 - Caso haja necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante anuência da Coordenação-Adjunta do Campus e da Coordenação-Geral.

3.5 - A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

3.6- O valor da bolsa de que trata o **subitem 3.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária máxima dedicada ao PRONATEC e respectivo valor:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Carga Horária Máxima Mensal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas*	64 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

**\*CARGA HORÁRIA VARIÁVEL, CONSIDERANDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO.**

3.7- Ao colaborador externo caberá a aplicação das tributações em vigor, a saber, INSS e imposto de renda.

3.8- Os profissionais bolsistas no encargo de Professor terão as seguintes atribuições:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- registrar no Sistema Acadêmico do IFS a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes; e
- participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

#### 4. DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à formação de Cadastro de Reserva distribuído nos *campi* do IFS e em todas as localidades onde houver oferta de cursos do PRONATEC/IFS.

4.2- Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

4.3- A classificação para o cadastro de reserva **não** caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET E POR MEIO DOS NAVEGADORES INTERNET EXPLORER OU CHROME**, no sítio: [www.ifs.edu.br/pronatec/](http://www.ifs.edu.br/pronatec/) no período de **06/07 a 10/07/2015, a 17/07/2015**, de acordo com as normas deste Edital.

5.2 - **No ato da inscrição, os candidatos deverão seguir rigorosamente os passos denominados abaixo:**

5.2.1 - Inscrição exclusivamente via internet;

5.2.2 - Os documentos obrigatórios deverão ser gerados em **FORMA DE UM ÚNICO ARQUIVO**, em Formato **“PDF”**, limitando-se a **20MB(vinte megabytes)**, denominado com **NOME COMPLETO DO CANDIDATO**;

5.2.3 - É obrigatório que todas as páginas estejam numeradas a mão e rubricadas pelo candidato;

5.2.4 - Recomenda-se evitar o uso de imagens, gráficos ou outros que comprometam a capacidade do arquivo.

5.2.5 - Documento que exceda o limite de 20MB não será recebido pelo **Sistema de Inscrições Online do PRONATEC/IFS**.

5.3 - Os candidatos deverão anexar a documentação descrita a seguir,

I. Cópia de:

- Ficha de inscrição preenchida, de acordo com o anexo II;
- Currículo Lattes **ATUALIZADO EM 2015, COMPROVADO DE ACORDO COM O ANEXO III**;
- Certificado ou declaração de curso concluído da habilitação mínima exigida;
- Certificado da maior titulação acadêmica (Especialização, Mestrado ou doutorado), anexar apenas uma cópia do certificado ou declaração de curso concluído;
- Tempo de docência no Pronatec (Cópia de declaração ou contrato de trabalho);
- Tempo de docência (Cópia de declaração, contrato de trabalho ou carteira profissional);
- Portaria Institucional de Comissões e grupos de trabalhos;
- Certificado ou declaração de participação em Cursos ou Mini-Cursos (com carga horária mínima de 20h00), Eventos, Seminários, Congressos, Simpósios e Fóruns, desde que realizados a partir de 2010;
- Certificado ou declaração de Apresentação de Trabalhos Científicos Orais ou Pôsteres em eventos científicos, desde que a partir de 2010.

II. 01 (uma) fotografia 3x4 recente

5.4- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação ser entregue, exclusivamente via internet no ato da inscrição, da forma especificada no item 5.3 e no limite estipulada para realização das inscrições.

5.5- A documentação fornecida pelo candidato para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da convocação, com a apresentação dos originais.

5.6- Será divulgado, no site do IFS, o resultado final com a pontuação de todos os candidatos, e **JÁ ESTÃO AUTOMATICAMENTE CONVOCADOS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO** aqueles classificados para o cadastro de reserva **ATÉ O 3º LUGAR**, os quais deverão entregar, **OBRIGATORIAMENTE E, SOMENTE**, os documentos relacionados no item 5.3 **EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**.

5.7 Os candidatos que **NÃO** apresentarem todas as documentações no ato da inscrição on-line conforme item 5.3, ou deixarem de apresentá-las conforme o item 5.6, bem como as demais solicitadas neste edital, serão considerados eliminados.

5.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição presencial, provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal e fax símile.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

6.1- Após a seleção, os Candidatos convocados deverão apresentar:

- Servidor Público do IFS: matrícula SIAPE, Cópia do Contracheque atualizado e Anexos de acordo com o item 2.6;
- Comunidade Externa: Cópias do Documento de Identidade, CPF, Certificado de Reservista (CSM), Título de Eleitor, PIS/PASEP, comprovante de votação na última eleição e Anexos de acordo com o item 2.7.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória);

7.2- A análise do Currículo será realizada por comissão (ões) de seleção de bolsistas designada(s) para este fim, através de Portaria(s) da Reitoria do IFS.

7.3- A análise do Currículo terá valor de 100(cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para o encargo de Professor (Anexo III);

7.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios.

- Titulação Acadêmica;
- Experiência Profissional.

7.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o(a) candidato(a) que:

- obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4;
- obtiver maior pontuação no subitem “b” do item 7.4;
- tiver maior idade (ano, mês, dia).

7.6- A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6 deste Edital acarretará na eliminação sumária do(a) candidato(a).

7.7- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos ocorrerá através do sítio: [www.ifs.edu.br/pronatec/](http://www.ifs.edu.br/pronatec/)

7.8- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

## 8. DOS RECURSOS

8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação Acadêmica do PRONATEC/IFS, conforme modelo apresentado no Anexo IX;

8.2- O requerimento será entregue na Coordenação Acadêmica do PRONATEC/IFS no prazo de 01 (um) dia útil após a data da divulgação do resultado preliminar;

8.3- Compete à Coordenação Acadêmica do PRONATEC/IFS julgar o recurso impetrado;

8.4- O (a) candidato(a), para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à Coordenação Acadêmica do PRONATEC/IFS. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao(a) candidato(a) para ciência de recurso;

8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Acadêmica e a Coordenação Geral do PRONATEC/IFS.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1- A convocação do Professor acontecerá por telefone e e-mail, pela equipe da Coordenação Adjunta de cada Campus, após liberação da Coordenação Geral, de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação, durante a vigência deste Edital.

9.2- O(a) candidato(a) convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela supervisão do curso, assinará Termo de Indisponibilidade, conforme Anexo VIII. O Termo de Indisponibilidade assinado pelo(a) candidato(a) não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste Edital; o(a) candidato(a) irá para o

final. Assim, o(a) candidato(a) poderá ser consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo a ordem de classificação do cadastro de reserva;

9.2.1- O(a) candidato(a), servidor do IFS, diante do conflito de horário do PRONATEC com o exercício de suas funções na Instituição, poderá apresentar declaração da sua chefia imediata autorizando a compensação de horário de modo que possa exercer as atribuições do PRONATEC.

9.3- O(a) candidato(a) subsequente, também poderá ser convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do(a) candidato(a) anteriormente convocado, ou seja, a sua carga horária já está no limite possível no período.

9.4- A indisponibilidade do (a) candidato(a) será caracterizada pela assinatura do Termo de Indisponibilidade ou pela sua atuação no limite da carga horária máxima, que é de 16 horas semanais para o professor.

9.5- O (a) candidato (a) ao ser convocado (a) deverá responder à convocação por e-mail ou comparecendo pessoalmente à Coordenação que o convocou, em até dois dias úteis. O não comparecimento ou resposta dentro desse prazo implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

## 10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR

10.1- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da Proposta Pedagógica do Curso ofertado.

10.2- O profissional selecionado poderá ser convidado a atuar em outros cursos ou em outros *campi*/municípios, de acordo com a necessidade do programa, caso não tenha nenhum outro candidato no cadastro de reserva. Neste caso, o critério para o preenchimento da vaga será:

a) Proximidade do local indicado pelo(a) candidato(a) selecionado, em quilômetros, da localidade do curso ofertado;

b) Maior pontuação no processo seletivo, considerando-se o item anterior (10.2.a).

10.3- Depois de assinado o Termo de Compromisso, o profissional que se recusar a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência dos Cursos ~~FIC—PRONATEC/IFS, objeto deste Edital.~~ Técnicos e/ou FIC, objeto deste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br/pronatec/>), bem como informações complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital;

11.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados;

11.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação Acadêmica do PRONATEC/IFS, exclusivamente, através do e-mail [pronatec@ifs.edu.br](mailto:pronatec@ifs.edu.br) e com o título “DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO EDITAL N° 06”. O PRONATEC/IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;

11.4- É vedada a divulgação telefônica de resultado, assim como dúvidas referentes a esta seleção.

11.5- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

11.6- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PRONATEC/IFS;

11.7- Os candidatos classificados que tenham apresentado documentação impressa em papel deverão retirar os seus documentos no período compreendido entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena dos seus documentos serem reciclados;

11.8- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ao interesse da Gestão do Programa;

11.9- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

11.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Acadêmica e a Coordenação Geral do PRONATEC/IFS.

## 12- DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03/07/2015	Lançamento do Edital no sítio: www.ifs.edu.br
<del>06/07</del> a <del>10/07/2015</del> 17/07/2015	Período de Inscrições Online dos candidatos
<del>20/07/2015</del> 27/07/2015	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br
<del>21/07/2015</del> 28/07/2015	*Dia de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar
<del>27/07/2015</del> 03/08/2015	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos no sítio: www.ifs.edu.br

**\*Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso, prevalecendo o resultado final.**

Aracaju (SE), 26 de junho de 2015.

**Daniel Henrique Rodrigues**  
COORDENADOR GERAL DO PRONATEC/IFS

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
REITOR

**ANEXO I - CURSOS TÉCNICOS**  
**QUADRO DE VAGAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS, POR ÁREA, CAMPUS DE ATUAÇÃO E**  
**HABILITAÇÃO MÍNIMA –**  
**EDITAL IFS/PRONATEC/ N° 06/2015**

- 1- **CAMPUS ARACAJU – CURSOS TÉCNICOS**  
2- **PROFESSOR - MUNICÍPIO DE ARACAJU - (1.1)**  
**Curso – Técnico em Edificações**

<b>CÓDIGO DE VAGA</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
1.1.1	Graduação em Engenharia Civil, Licenciatura em Construção Civil ou Tecnólogo em Áreas Afins*.	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	Cadastro de Reserva
		Estrutura e Desenho Estrutural	
		Projeto Arquitetônico Assistido por Computador	
		Planejamento e Qualidade de Construções	
		Tópicos de Mecânica dos Solos	
		Tópicos de Edificações	
		Gerenciamento das Construções	
		Prática Profissional	
1.1.2	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnológica em Eletrotécnica; Automação Industrial ou Áreas Afins*.	Práticas de Instalações Elétricas	Cadastro de Reserva
1.1.3	Graduação em Arquitetura, ou Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura ou Tecnologia em Áreas Afins*	Topografia Aplicada	Cadastro de Reserva
		Controle Tecnológico do Concreto e Componentes	
		Detalhes de Projetos Complementares	
		Práticas de Instalações Hidrossanitárias	

**1- PROFESSOR - MUNICÍPIO DE ARACAJU –(1.1)**

**Curso: Técnico em Segurança do Trabalho**

<b>CÓDIGO DE VAGA</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
1.1.4	Graduação em Administração	Auditoria de Sistemas de Gestão	Cadastro de Reserva
1.1.5	Graduação em Psicologia ou Administração com Especialização em Recursos Humanos	Ergonomia Psicologia Ocupacional II	Cadastro de Reserva
1.1.6	Tecnólogo em Segurança no Trabalho, Engenharia e Segurança	Prática Profissional I Prática Profissional II Segurança do Trabalho III Segurança na Construção Civil Atendimento a Emergências Ambientais Atmosfera Explosiva e Espaço Confinado Controle de Perdas Programas de Segurança	Cadastro de Reserva
1.1.7	Bacharelado em Enfermagem ou Medicina ou Biomedicina.	Primeiros Socorros Saúde Hospitalar	Cadastro de Reserva

**PROFESSOR - MUNICÍPIO DE ARACAJU - (1.1)**

**Curso – Técnico em Eletrotécnica**

<b>CÓDIGO DE VAGA</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
1.1.8	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Licenciatura em eletrônica ou Tecnólogo em Automação Industrial ou Licenciatura em Eletrotécnica ou Licenciatura Plena em Eletricidade.	Programação Ladder Instrumentação Industrial Sistemas de Potência Projetos Residenciais e Prediais Máquinas Elétricas Eletrônica de Potência Acionamentos Elétricos e Automação Projetos Elétricos Industriais e Subestação Projetos de Linhas e Redes e Materiais Fontes Alternativas	Cadastro de Reserva



		Manutenção Elétrica	
		Conservação e Eficiência Energética	

**1- PROFESSOR - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO--(2.1)**  
**Curso: Técnico em Agropecuária**

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
2.1.1	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agrícolas, Agroflorestal, ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou áreas afins*	Produção Vegetal I (Olericultura)	Cadastro de Reserva
		Produção Vegetal II (Culturas Anuais)	
		Produção Vegetal I (Jardinagem e Paisagismo)	
		Produção Vegetal II (Culturas Anuais)	
		Culturas Perenes I (Fruticultura)	
		Agricultura Geral	
2.1.2	Graduação em Engenharia de Alimentos	Tecnologia de Produtos Vegetais	
2.1.3	Graduação em Economia ou em Economia Doméstica	Projetos Agropecuários	
2.1.4	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrárias.	Produção Animal I (Piscicultura e Apicultura)	Cadastro de Reserva
		Produção Animal II (Suinocultura)	
		Produção Animal II (Caprino e Ovinocultura)	
		Produção Animal III (Bovinocultura e Equideocultura)	
2.1.5	Graduação em Administração, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Empresarial ou áreas afins*	Gestão e Empreendedorismo Rural	Cadastro de Reserva
2.1.6	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Agrônômica ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou em Ciências Agrícolas.	Infraestrutura I (Construções Rurais)	Cadastro de Reserva
		Infraestrutura I (Mecanização Agrícola)	

		Infraestrutura II (Irrigação e Drenagem)	
2.1.7	Graduação em Engenharia Agrônoma, Agrimensor ou Engenharia Civil.	Infraestrutura II (Topografia)	
2.1.8	Graduação em Engenharia Agrônoma e Engenharia Florestal e licenciatura em Ciências Agrícolas	Culturas Perenes II (Silvicultura)	

## 2. PROFESSOR - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO – (2.1)

### CURSO – Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
2.1.9	Licenciatura /Ciência/Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Análise de Sistemas, Tecnologia em Processamento de Dados/da Informação, Sistemas da Informação ou Áreas Afins.	Sistemas Operacionais	Cadastro de Reserva
		Manutenção de Computadores	
		Projetos de Redes	
		Suporte a usuário	

## 2.PROFESSOR - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO – (2.1)

### CURSO – Técnico em Agroindústria

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
2.1.10	Graduação em Engenharia Agrônoma e Ciências.	Colheita e pós-colheita de vegetais	Cadastro de Reserva
2.1.12 (não havia código)	Graduação e Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos e Áreas Afins*.	Tecnologia de fermentações	Cadastro de Reserva
		Tecnologia de frutas e hortaliças	
		Tecnologia e carnes e pescado	
		Tecnologia de massas	
2.1.11	Graduação em Administração, Engenharia Agrônoma e Ciências Agrárias.	Empreendedorismo e Projetos Agroindustriais	Cadastro de Reserva
2.1.13 (não havia código)	Licenciatura ou bacharelado em ciências Biológicas, Química ou Química Industrial ou Tecnológico em Saneamento Ambiental.	Tratamento de água, resíduos e gestão ambiental	Cadastro de Reserva

**3. PROFESSOR - MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA- (3.1 )**  
**CURSO – Técnico em Edificações**

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
3.1.1	Graduação em Engenharia Civil, Licenciatura em Construção Civil ou Tecnólogo em Áreas Afins*.	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	Cadastro de Reserva
		Estrutura e Desenho Estrutural	
		Projeto Arquitetônico Assistido por Computador	
		Planejamento e Qualidade de Construções	
		Tópicos de Mecânica dos Solos	
		Tópicos de Edificações	
		Gerenciamento das Construções	
		Prática Profissional	
3.1.2	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnológico em Eletrotécnica; Automação Industrial ou Áreas Afins*.	Práticas de Instalações Elétricas	Cadastro de Reserva
3.1.3	Graduação em Arquitetura, ou Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura ou Tecnologia em Áreas Afins*	Topografia Aplicada	Cadastro de Reserva
		Controle Tecnológico do Concreto e Componentes	
		Detalhes de Projetos Complementares	
		Práticas de Instalações Hidrossanitárias	

**3. PROFESSOR - MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA- (3.1 )**  
**CURSO – Técnico em Eletrotécnica**

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
3.1.4		Programação Ladder	Cadastro de Reserva
		Instrumentação Industrial	
		Sistemas de Potência	
		Projetos Residenciais e Prediais	

Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Licenciatura em eletrônica ou Tecnólogo em Automação Industrial ou Licenciatura em Eletrotécnica ou Licenciatura Plena em Eletricidade.	Máquinas Elétricas	
	Eletrônica de Potência	
	Acionamentos Elétricos e Automação	
	Projetos Elétricos Industriais e Subestação	
	Projetos de Linhas e Redes e Materiais	
	Fontes Alternativas	
	Manutenção Elétrica	
Conservação e Eficiência Energética		

**CURSOS FIC**  
**QUADRO DE VAGAS PARA OS CURSOS FIC CAMPUS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA –**  
**EDITAL IFS/PRONATEC/ Nº 06/2015**

**1- CAMPUS ARACAJU**  
**PROFESSOR – MUNICÍPIO: CARMÓPOLIS – (1.1)**

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1.1.1	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês.	Língua Inglesa Aplicada	Cadastro de Reserva
1.1.2	Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimento	Aproveitamentos de Resíduos de Cozinha	Cadastro de Reserva
		Práticas de Produção I	
		Práticas de Produção II	
1.1.3	Técnico em Hospedagem ou Ensino Médio com Cursos de Garçom Carga Horária Mínima de 160 horas	Técnica de Serviço de Garçom	Cadastro de Reserva
		Práticas de Serviço de Garçom	

**2- CAMPUS ESTÂNCIA**  
**PROFESSOR – MUNICÍPIO: ESTÂNCIA - (2.1)**

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
2.1.1	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês.	Língua Inglesa Aplicada	Cadastro de Reserva
2.1.2	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos ou Tecnólogo em Agroindústria	Noções de Microbiologia de Alimentos	Cadastro de Reserva
		Legislação Aplicada ao Segmento Alimentício	
		Higiene e Segurança Alimentar	
		Higiene e Sanitização da Área da Cozinha e da Produção	
2.1.3	Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimento	Aproveitamentos de Resíduos de Cozinha	Cadastro de Reserva
		Práticas de Produção I	
		Práticas de Produção II	

2.1.4	Tecnologia em Gestão de Turismo ou Turismólogo /Graduação em Turismo	Excelência no Atendimento e Hospitalidade	Cadastro de Reserva
		Postura Profissional em Hospitalidade	
2.1.5	Graduação em Biologia / Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Oceanografia	Biologia Aquática	Cadastro de Reserva
		Botânica Aquática	

## 2- CAMPUS ESTÂNCIA

### PROFESSOR – MUNICÍPIO: INDIAROBA - (2.2)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
2.2.1	Graduação na Área de Informática ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Redes de Computadores ou Bacharel em Ciências da Computação ou em Sistemas de Informação, Especialização em Tecnologia da Informação	Informática Básica	Cadastro de Reserva
<del>2.2.1</del> 2.2.2	Graduação em Engenharia Civil ou Técnico em Edificações	Noções de Instalações Hidráulicas	Cadastro de Reserva
		Tecnologia das Construções	
2.2.3	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
2.2.4	Técnico em Hospedagem ou Tecnólogo em Hotelaria; Tecnólogo em Administração de Hotelaria; Tecnólogo em Gestão de Turismo/Turismólogo ou Técnico em Guia de Turismo	Técnicas e Teoria do Turismo	Cadastro de Reserva
		Relações Interpessoais Aplicadas ao Turismo	
		Empreendedorismo e Transportes Turísticos	
		Guiamento e Turístico Aplicado	
		Agenciamento e Operações	
		Perfil da Camareira	
		Introdução à Hotelaria	
2.2.5	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês.	Língua Inglesa Aplicada	Cadastro de Reserva

## 3- CAMPUS GLÓRIA

### PROFESSOR – MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - (3.1)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
3.1.1	Tecnólogo em Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva
3.1.2	Graduação em Arquitetura	Leitura e Interpretação de Projetos de Arquitetura	Cadastro de Reserva
3.1.3	Graduação em Engenharia Civil ou Técnico em Edificações	Noções de Instalações Hidráulicas	Cadastro de Reserva
		Tecnologia das Construções	
3.1.4	Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimento	Aproveitamentos de Resíduos de Cozinha	Cadastro de
		Práticas de Produção I	

		Práticas de Produção II	Reserva
3.1.5	Técnico em Hospedagem ou Tecnólogo em Hotelaria; Tecnólogo em Administração de Hotelaria; Tecnólogo em Gestão de Turismo/Turismólogo ou Técnico em Guia de Turismo	Técnicas e Teoria do Turismo	Cadastro de Reserva
		Relações Interpessoais Aplicadas ao Turismo	
		Empreendedorismo e Transportes Turísticos	
		Guiamento e Turístico Aplicado	
		Agenciamento e Operações	
		Perfil da Camareira	
		Introdução à Hotelaria	
3.1.6	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês.	Língua Inglesa Aplicada	Cadastro de Reserva
3.1.7	Graduação na Área de Informática ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Redes de Computadores ou Bacharel em Ciências da Computação ou em Sistemas de Informação, Especialização em Tecnologia da Informação	Informática Básica	Cadastro de Reserva
		Noções de Informática	
3.1.8	Graduação em Artes ou Ensino Médio Apresentando Carteira de Artesão	Oficina de Artesanato	Cadastro de Reserva
3.1.9	Graduação em Biblioteconomia ou Arquivologia	Arquivo: Elemento e Definição	Cadastro de Reserva
		Arquivos Correntes	
		Intermediários e Permanentes	
		Planejamento e Implantação de Arquivo	
		Noções de Leis e Decretos	
		Gestão Documental	

### 3- CAMPUS GLÓRIA

#### PROFESSOR – MUNICÍPIO: CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO – (3.2)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
3.2.1	Graduação em Educação Física, Terapia Ocupacional ou Comunicação, Tecnólogo em Terapia Ocupacional ou Comunicação	Comunicação e Expressão Feminina	Cadastro de Reserva
3.2.2	Graduação em Medicina, Biomedicina ou Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
3.2.3	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
3.2.4	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários	Cadastro de Reserva
3.2.5	Tecnólogo em Segurança no Trabalho ou Técnico em Segurança no Trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva
3.2.6	Graduação em Direito, Filosofia ou Serviço Social	Ética, Cidadania e Direito da Mulher	Cadastro de Reserva
3.2.7	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos ou tecnólogo em Agroindústria	Noções de Microbiologia de Alimentos	Cadastro de Reserva
		Legislação Aplicada ao Segmento Alimentício	Cadastro de Reserva
		Higiene e Segurança Alimentar	

		Higiene e Sanitização da Área da Cozinha e da Produção	
		Métodos de Conservação de Produtos de Origem Animal e Vegetal	
3.2.8	Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimento	Aproveitamentos de Resíduos de Cozinha	Cadastro de Reserva
		Práticas de Produção I	
		Práticas de Produção II	

### 3- CAMPUS N. SRA DA GLÓRIA PROFESSOR - MUNICÍPIO DE CARIRA – (3.3)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
3.3.1	Graduação em Direito, Filosofia ou Serviço Social	Ética, Cidadania e Direito da Mulher	Cadastro de Reserva
3.3.2	Graduação na Área de Informática ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Redes de Computadores ou Bacharel em Ciências da Computação ou em Sistemas de Informação, Especialização em Tecnologia da Informação	Informática Básica	Cadastro de Reserva
3.3.3	Graduação em Biblioteconomia ou Arquivologia	Arquivo: Elemento e Definição	Cadastro de Reserva
3.3.4	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos ou tecnólogo em Agroindústria	Noções de Microbiologia de Alimentos Legislação Aplicada ao Segmento Alimentício Higiene e Segurança Alimentar Higiene e Sanitização da Área da Cozinha e da Produção Métodos de Conservação de Produtos de Origem Animal e Vegetal	Cadastro de Reserva
3.3.5	Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimento	Aproveitamentos de Resíduos de Cozinha Práticas de Produção I Práticas de Produção II	Cadastro de Reserva
3.3.6	Graduação em Biologia /Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal Tecnologia em Saneamento Ambiental	Meio Ambiente: Preservação, Reciclagem e Reutilização de Materiais	Cadastro de Reserva
3.3.7	Graduação e Geografia ou História	Cultura e Economia de Sergipe	Cadastro de Reserva
3.3.8	Graduação em Artes ou Ensino Médio Apresentando Carteira de Artesão	Oficina de Artesanato	Cadastro de Reserva

**4- CAMPUS ITABAIANA**  
**PROFESSOR – MUNICÍPIO: ITABAIANA - (4.1)**

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
4.1.1	Graduação em Biblioteconomia ou Arquivologia	Arquivo: Elemento e Definição	Cadastro de Reserva
		Arquivos Correntes Intermediários e Permanentes	
		Planejamento e Implantação de Arquivo	
		Noções de Leis e Decretos	
		Gestão Documental	
4.1.2	Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimento	Aproveitamentos de Resíduos de Cozinha	Cadastro de Reserva
		Práticas de Produção I	
		Práticas de Produção II	
4.1.3	Técnico em Hospedagem ou Tecnólogo em Hotelaria; Tecnólogo em Administração de Hotelaria; Tecnólogo em Gestão de Turismo/Turismólogo ou Técnico em Guia de Turismo	Técnicas e Teoria do Turismo	Cadastro de Reserva
		Relações Interpessoais Aplicadas ao Turismo	
		Empreendedorismo e Transportes Turísticos	
		Guiamento e Turístico Aplicado	
		Agenciamento e Operações	
		Perfil da Camareira	
		Introdução à Hotelaria	
		Meio Ambiente e Turismo	

**4- CAMPUS ITABAIANA**  
**PROFESSOR – MUNICÍPIO: MACAMBIRA – (4.2)**

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
4.2.1	Técnico em Hospedagem ou Tecnólogo em Hotelaria; Tecnólogo em Administração de Hotelaria; Tecnólogo em Gestão de Turismo/Turismólogo ou Técnico em Guia de Turismo ou Técnico em Guia de Turismo	Técnicas e Teoria do Turismo	Cadastro de Reserva
		Relações Interpessoais Aplicadas ao Turismo	
		Empreendedorismo e Transportes Turísticos	
		Guiamento e Turístico Aplicado	
		Agenciamento e Operações	
		Perfil da Camareira	
		Introdução à Hotelaria	
		Meio Ambiente e Turismo	
4.2.2	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês.	Língua Inglesa Aplicada	Cadastro de Reserva



4.2.3	Graduação na Área de Informática ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Redes de Computadores ou Bacharel em Ciências da Computação ou em Sistemas de Informação, Especialização em Tecnologia da Informação	Informática Básica	Cadastro de Reserva
4.2.4	Graduação em Biblioteconomia ou Arquivologia	Arquivo: Elemento e Definição	Cadastro de Reserva
		Arquivos Correntes Intermediários e Permanentes	
		Planejamento e Implantação de Arquivo	
		Noções de Leis e Decretos	
		Gestão Documental	
4.2.5	Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimento	Práticas de Produção I	Cadastro de Reserva
		Práticas de Produção II	
		Aproveitamentos de Resíduos de Cozinha	
4.2.6	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou tecnólogo em Alimentos ou tecnólogo em Agroindústria	Noções de microbiologia de Alimentos	Cadastro de Reserva
		Legislação Aplicada ao Segmento Alimentício	
		Higiene e Segurança Alimentar	
		Higiene e Sanitização da Área da Cozinha e da Produção	

#### 5- CAMPUS LAGARTO

##### PROFESSOR – MUNICÍPIO: LAGARTO - (5.1)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
5.1	Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimento	Aproveitamentos de Resíduos de Cozinha	Cadastro de Reserva
		Práticas de Produção I	
		Práticas de Produção II	

#### 5- CAMPUS LAGARTO

##### PROFESSOR – MUNICÍPIO: BOQUIM - (5.2)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
5.2.1	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
5.2.2	Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimento	Aproveitamentos de Resíduos de Cozinha	Cadastro de Reserva
		Práticas de Produção I	
		Práticas de Produção II	

**6- CAMPUS PROPRIÁ**  
**PROFESSOR – MUNICÍPIO: PROPRIÁ - (6.1)**

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
6.1.1	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos ou Tecnólogo em Agroindústria	Noções de Microbiologia de Alimentos	Cadastro de Reserva
		Legislação Aplicada ao Segmento Alimentício	
		Higiene e Segurança Alimentar	
		Higiene e Sanitização da Área da Cozinha e da Produção	
		Métodos de Conservação de Produtos de Origem Animal e Vegetal	
6.1.2	Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimento	Aproveitamentos de Resíduos de Cozinha	Cadastro de Reserva
		Práticas de Produção I	
		Práticas de Produção II	
6.1.3	Graduação em Arquitetura	Leitura e Interpretação de Projetos de Arquitetura	Cadastro de Reserva
6.1.4	Graduação em Engenharia Civil ou Técnico em Edificações	Noções de Instalações Hidráulicas	Cadastro de Reserva
		Tecnologia das construções	

**7- CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**  
**PROFESSOR – MUNICÍPIO: SÃO CRISTÓVÃO - (7.1)**

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
7.1.1	Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimento	Práticas de Produção I	Cadastro de Reserva
		Práticas de Produção II	
		Aproveitamentos de Resíduos de Cozinha	

**7- CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**  
**PROFESSOR – MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS - (7.2)**

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
7.2.1	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
7.2.2	Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em Segurança no Trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva
7.2.3	Graduação em Arquitetura	Leitura e Interpretação de Projetos de Arquitetura	Cadastro de Reserva

7.2.4	Graduação em Engenharia Civil ou Técnico em Edificações	Noções de Instalações Hidráulicas	Cadastro de Reserva
		Tecnologia Das Construções	
7.2.5	Graduação em Biologia /Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal Tecnologia em Saneamento Ambiental	Meio Ambiente: Preservação, Reciclagem e Reutilização de Materiais	Cadastro de Reserva
7.2.6	Graduação em Artes ou Ensino Médio com Curso de Artesanato	Oficina de Artesanato	Cadastro de Reserva

**8- CAMPUS N. SRA. DO SOCORRO**  
**PROFESSOR – MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO SOCORRO - (8.1)**

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
8.1.1	Ensino Médio Apresentando Curso De Manicure e Pedicure com Carga Horária Mínima de 60 horas	A Profissão de Manicure e Pedicure	Cadastro de Reserva
		Materiais, Produtos Necessários a sua Utilização	
		Práticas Profissionais	
8.1.2	Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimento	Aproveitamentos de Resíduos de Cozinha	Cadastro de Reserva
		Práticas de Produção I	
		Práticas de Produção II	
		Produção de Doces: Geléias, Compotas e Doces em Massa	
	Produção de Vegetais em Conservação		
8.1.3	Graduação em Medicina ou Ciências Biológicas	Tricologia e Patologia da Pele e do Cabelo	Cadastro de Reserva
8.1.4	Graduação em Estética e Cosmética ou Cosmetologia	Cosmetologia Aplicada	Cadastro de Reserva
		Biossegurança	
8.1.5	Ensino Médio Completo Com Curso De Cabeleireiro Apresentando Carga Horária Mínima de 160 Horas	Colorimetria Capilar	Cadastro de Reserva
		Geometria Aplicada	
		Práticas de Cabeleireiro I	
		Práticas de Cabeleireiro II	
8.1.6	Graduação em Tecnologia em Designer de Moda Ensino médio completo com curso de Corte e Costura Apresentando Carga Horária Mínima de 160 Horas	Introdução a Tecnologia da Costura	Cadastro de Reserva
		Noções Básicas de Modelagem	
		Controle dos Desperdícios	
		Confecção de Peças Individuais e em Série	

**9- CAMPUS TOBIAS BARRETO**  
**PROFESSOR - MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - (9.1)**

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
9.1.1	Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em Segurança no Trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva
9.1.2	Graduação em Arquitetura	Leitura e Interpretação de	Cadastro de

		Projetos de Arquitetura	Reserva
9.1.3	Graduação em Engenharia Civil ou Técnico em Edificações	Noções de Instalações Hidráulicas	Cadastro de Reserva
		Tecnologia das construções	
9.1.4	Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimento	Aproveitamentos de Resíduos de Cozinha	Cadastro de Reserva
		Práticas de Produção I	
		Práticas de Produção II	
9.1.5	Técnico em Hospedagem ou Tecnólogo em Hotelaria; Tecnólogo em Administração de Hotelaria; Tecnólogo em Gestão de Turismo/Turismólogo ou Técnico em Guia de Turismo	Técnicas e Teoria do Turismo	Cadastro de Reserva
		Relações Interpessoais Aplicadas ao Turismo	
		Empreendedorismo e Transportes Turísticos	
		Guiamento e Turístico Aplicado	
		Agenciamento e Operações	
		Perfil da Camareira	
		Introdução à Hotelaria	
		Meio Ambiente e Turismo	
9.1.6	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês.	Língua Inglesa Aplicada	Cadastro de Reserva
9.1.7	Graduação em Artes ou Ensino Médio Apresentando Carteira de Artesão	Oficina de Artesanato	Cadastro de Reserva
9.1.8	Graduação em Biblioteconomia ou Arquivologia	Arquivo: Elemento e Definição	Cadastro de Reserva
		Arquivos Correntes Intermediários e Permanentes	
		Planejamento e Implantação de Arquivo	
		Noções de Leis e Decretos	
		Gestão Documental	
9.1.9	Bacharelado em Design de Moda ou Técnico em Design de Moda	O Comércio, o Consumo e o Consumidor: Características, Perspectivas e Tendências	Cadastro de Reserva
		Técnicas e Materiais	
		Estética da Vitrine	
		Merchandising Visual	
		Projeto e Montagem de Vitrine	

**9- CAMPUS TOBIAS BARRETO  
PROFESSOR - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS - (9.2)**

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
9.2.1	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
9.2.2	Graduação em Biologia /Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal Tecnologia em Saneamento Ambiental	Meio Ambiente: Preservação, Reciclagem e Reutilização de Materiais	Cadastro de Reserva
9.2.3	Graduação em Artes ou	Oficina de Artesanato	Cadastro de

	Ensino Médio Apresentando Carteira de Artesão		Reserva
9.2.4	Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição ou Engenharia de Alimento	Aproveitamentos de Resíduos de Cozinha	Cadastro de Reserva
		Práticas de Produção I	
		Práticas de Produção II	
9.2.5	Graduação em Biblioteconomia ou Arquivologia	Arquivo: Elemento e definição	Cadastro de Reserva
		Arquivos Correntes Intermediários e Permanentes	
		Planejamento e Implantação de Arquivo	
		Noções de Leis e Decretos	
	Gestão Documental		
9.2.6	Graduação na Área de Informática ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Redes de Computadores ou Bacharel em Ciências da Computação ou em Sistemas de Informação, Especialização em Tecnologia da Informação	Informática Básica	Cadastro de Reserva
		Noções de Informática	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/PRONATEC Nº 06/2015

CAMPUS \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE VAGA: \_\_\_\_\_

<b>DADOS PESSOAIS</b> (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: ____ / ____ / ____
Data Nascimento: ____ / ____ / ____		
Endereço Residencial: _____		
Município: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefone Fixo: ( ) _____	Celular: ( ) _____	
E-mail: _____		
<b>DADOS PROFISSIONAIS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO IFS</b>		
Instituição: _____		
Lotação: _____		
Cargo: _____		
Função: _____		
Nº Matrícula/SIAPE: _____		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação	_____	_____
Especialização	_____	_____
Mestrado	_____	_____
Doutorado	_____	_____

### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - ENCARGO DE PROFESSOR

#### EDITAL PRONATEC/IFS Nº 06/2015

<b>1- TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
1.1 – Graduação, Técnico e /ou Tecnológico(na área específica do código)	06 pontos	06
1.2 - Especialização (carga horária mínima de 360 horas) 1.3 - Mestrado 1.4 - Doutorado *não acumulativos os itens 1.2, 1.3 e 1.4 (contar apenas um Diploma/ Declaração de Conclusão)	10 pontos 20 pontos 30 pontos	*30
<b>2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
2.1-Tempo de docência no PRONATEC	2 pontos por semestre	12
2.2-Tempo de docência, incluindo estágio extracurricular, Tutor e Instrutor.	2 pontos por semestre	22
2.3-Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovada por Portaria Institucional, a partir de 2010.	1 ponto por comissão/grupo	06
2.4-Participação em Cursos ou Mini-Cursos (com carga horária mínima de 20h), Eventos, Seminários, Congressos, Simpósios e Fóruns, desde que realizados a partir de 2010.	1 ponto por certificado	12
2.5-Apresentação de Trabalhos Científicos Orais ou Pôsteres em Eventos Científicos, desde que a partir de 2010.	1 ponto por certificado	12

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE- EDITAL PRONATEC/IFS Nº 06/2015

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRONATEC - IFS e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio deste Edital, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a):  
\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO**

Declaro estar ciente que o servidor  
\_\_\_\_\_,  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_,

lotado no(a) \_\_\_\_\_, foi selecionado como bolsista para exercer a função de PROFESSOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS, **conforme anexo VII deste Edital**, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Responsável/Chefe Imediato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Declaramos para os devidos fins que o servidor acima mencionado foi admitido nesta instituição através no regime de trabalho de \_\_\_\_\_ horas/semanais.**

**De acordo com as declarações anteriores, confirmo ciência e autorizo.**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 06/2015

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 003/2014, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

III - Ao colaborador externo, caberá das tributações em vigor, a saber, INSS e Imposto de Renda.

IV - A última parcela do pagamento será encaminhada para pagamento após a entrega do Diário completamente preenchido e assinado pelo Professor ao supervisor.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em Edital, firmo o presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO-EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 06/2015

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
MATRÍCULA SIAPE nº: \_\_\_\_\_ declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 03/2015 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC/IFS;

III – Informar ao Supervisor responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

IV – Ao final da carga horária da disciplina entregar ao Supervisor a impressão do Diário Escolar completamente preenchido e assinado.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do  
bolsista: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII  
REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTA - EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 06/2015**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>							
Nome completo: _____							
Lotação/atuação: _____							
Unidade ou Setor de vinculação: _____							
Cargo/Função na Instituição: _____							
Nº de matrícula SIAPE: _____				Telefone(s): _____			
E-mail: _____							
<b>2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR DO IFS</b>							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
<b>Carga horária semanal:</b>							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
( ) NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO DO IFS							

<b>3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA PRONATEC</b>							
Encargo: _____							
Atuação como bolsista: _____							
Campus e/ou Unidade Remota: _____							
<b>4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC/IFS</b>							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
<b>Carga horária semanal:</b>							

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Supervisor de Curso: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenador-Adjunto: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.**

## ANEXO VIII

### TERMO DE INDISPONIBILIDADE - EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 06/2015

#### TERMO DE INDISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou temporariamente Indisponível para o desempenho do encargo de \_\_\_\_\_ na Bolsa-Formação do PRONATEC/IFS e que aceito ser substituído por um dos próximos candidatos, pela ordem de seleção do Edital PRONATEC/IFS nº 05/2015, voltando a ser chamado apenas após a convocação de todos os que fazem parte do Cadastro de Reserva, no Código de Vaga em que me classifiquei na ocasião, ciente de que a validade do Edital é de um ano.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a):  
\_\_\_\_\_

ANEXO IX  
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 06/2015

Número do Recurso: \_\_\_\_\_  
(Para uso exclusivo do PRONATEC/IFS)

À Coordenação Geral do PRONATEC/IFS.

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação de Classificação.

( ) Outros:

\_\_\_\_\_

Campus e CIDADE: \_\_\_\_\_

Nome do(a)  
candidato(a): \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

JUSTIFICATIVA(S):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO(A) CANDIDATO(A) – EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 06/2015

CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_ CÓDIGO DE VAGA: \_\_\_\_\_  
INSCRITO(A) PARA A BOLSA NO CAMPUS: \_\_\_\_\_  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015 POR: \_\_\_\_\_